PROJETO DE LEI Nº 046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal criar vagas para Cargo de Agente Administrativo II, Nível 9, na Estrutura do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Heliodora e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 03 (três) vagas para o Cargo de Agente Administrativo II, Nível 9, na Estrutura do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Heliodora em caráter efetivo.

Art. 2º. A criação das vagas para o Cargo descrito no artigo anterior, terão como objetivo a promoção dos servidores efetivos, ocupantes do Cargo de Agente Administrativo I, os quais terão seus vencimento inerentes ao respectivo cargo criado.

Art. 3º. A promoção dos servidores efetivos para os cargos das vagas criadas, obedecerão às normas da Seção X, artigos 33A, 33B,33C e 33D da Lei Municipal nº. 860/94.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 24 de novembro de 2011

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 24 / 11 / 2011
ÀS 16:00 HORAS
Cláudia Neila Nunes

Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora